

LEI Nº. 1591, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Doação de Equipamentos Agrícolas para Associações de Produtores e Associação de Moradores do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a repassar em forma de doação, os seguintes equipamentos agrícolas para as respectivas entidades abaixo relacionadas, conforme segue:

I - Associação de Moradores e Amigos da Linha XV de Novembro, inscrita no CNPJ nº 72.324.387/0001-42:

a) 01 (um) Arado subsolador novo, hidráulico, com 07 hastes em ferro fundido, com 02 rodas limitadoras de profundidade, com pino de segurança para desarme das hastes, largura mínima de trabalho de 1,8mts e peso mínimo do implemento de 490kg. MARCA: IBL/ASH-7, Patrimônio nº 9883;

b) 02 (duas) Roçadeiras duplas, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator. MARCA: ALMEIDA/RDAL, Patrimônio nº 9865 e 9866;

c) 01 (uma) Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16” e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos. MARCA: SCHEMAQ, Patrimônio nº 9877;

II - Associação de Moradores e Amigos da Linha Oriental, inscrita no CNPJ n.º 77.805.778/0001-00:

a) 01 Arado subsolador novo, hidráulico, com 07 hastes em ferro fundido, com 02 rodas limitadoras de profundidade, com pino de segurança para desarme das hastes, largura mínima de trabalho de 1,8mts e peso mínimo do implemento de 490kg. MARCA: IBL/ASH-7, Patrimônio nº 9884;

b) 01 Roçadeira dupla nova, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator. MARCA: SCHEMAQ MODELO: RC 2000, Patrimônio nº 9872;

c) 01 Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos. MARCA: SCHEMAQ, Patrimônio nº 9878;

III - Associação de Moradores e Amigos União da Linha Km 13, inscrita no CNPJ: 74.101.015/0001-82:

a) 01 (um) Arado subsolador novo, hidráulico, com 07 hastes em ferro fundido, com 02 rodas limitadoras de profundidade, com pino de segurança para desarme das hastes, largura mínima de trabalho de 1,8mts e peso mínimo do implemento de 490kg. MARCA: IBL/ASH-7, Patrimônio nº 9885;

b) 02 (duas) Roçadeiras duplas, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator. MARCA: ALMEIDA/RDAL, Patrimônio nº 9867 e 9868;

c) 01 (uma) Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos. MARCA: SCHEMAQ, Patrimônio nº 9879;

IV - Associação de Mini Produtores Rurais da Linha Km 09 e Km 05, inscrita no CNPJ nº 08.012.687/0001-97:

a) 01 (um) Arado subsolador novo, hidráulico, com 07 hastes em ferro fundido, com 02 rodas limitadoras de profundidade, com pino de segurança para desarme das hastes, largura mínima de trabalho de 1,8mts e peso mínimo do implemento de 490kg. MARCA: IBL/ASH-7, Patrimônio nº 9886;

b) 01 (uma) Roçadeira dupla nova, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator. MARCA: SCHEMAQ MODELO: RC 2000, Patrimônio nº 9871;

c) 01 Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos. MARCA: SCHEMAQ, Patrimônio nº 9880;

V - Associação de Moradores e Amigos da Linha São Francisco, inscrita no CNPJ nº 03.072.973/0001-24:

a) 01 (um) Arado subsolador novo, hidráulico, com 07 hastes em ferro fundido, com 02 rodas limitadoras de profundidade, com pino de segurança para desarme das hastes, largura mínima de trabalho de 1,8mts e peso mínimo do implemento de 490kg. MARCA: IBL/ASH-7, Patrimônio nº 9887;

b) 01 (uma) Roçadeira dupla nova, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator. MARCA: SCHEMAQ MODELO: RC 2000, Patrimônio nº 9869;

c) 01 (uma) Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos. MARCA: SCHEMAQ, Patrimônio nº 9881;

VI - Associação de Moradores e Amigos da Linha Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ nº. 00.207.322/0001-06:

a) 01 (um) Arado subsolador novo, hidráulico, com 07 hastes em ferro fundido, com 02 rodas limitadoras de profundidade, com pino de segurança para desarme das hastes, largura mínima de trabalho de 1,8mts e peso mínimo do implemento de 490kg. MARCA: IBL/ASH-7, Patrimônio nº 9888;

b) 01 (uma) Roçadeira dupla nova, com roda guia, chassi em estrutura de aço, com largura de corte mínimo de 3,00m, com 04 facas de corte, com cardam, caixa de transmissão a ser acoplado em trator. MARCA: SCHEMAQ MODELO: RC 2000, Patrimônio nº 9870;

c) 01 (uma) Caçamba/reboque basculante (rebocada a trator) em chapa de aço carbono de no mínimo 3MM de espessura e chassi com 6 mm de espessura, com pintura em eletrostática epóxi, com pneus 750/16" e capacidade mínima de 6T de carga, volume de carga mínima de 9,0 m, com sistema de eixos com direcional na dianteira e eixo duplo na traseira com seis pneus novos. MARCA: SCHEMAQ, Patrimônio nº 9916.

Parágrafo único. Os equipamentos descritos neste artigo ficarão sob a responsabilidade de associação doadora, sendo que os mesmos deverão ser destinados para uso a todos os produtores rurais assim divididos:

I - equipamento doados a Associação de Moradores e Amigos da Linha XV de Novembro, inscrita no CNPJ nº 72.324.387/0001-42 destinados aos produtores rurais das Linhas XV de Novembro, Barigui e Progresso;

II - equipamentos doados a Associação de Moradores e Amigos da Linha Oriental, inscrita no CNPJ nº 77.805.778/0001-00 destinados aos produtores rurais das Linhas Oriental e Itapiranga;

III - equipamentos doados a Associação de Moradores e Amigos União da Linha Km 13, inscrita no CNPJ: 74.101.015/0001-82 destinados aos produtores rurais das Linhas Km 13, Chácaras e Arroio Fundo;

IV - equipamentos doados a Associação de Mini Produtores Rurais da Linha Km 09 e Km 05, inscrita no CNPJ nº 08.012.687/0001-97 destinados aos produtores rurais das Linhas Km 05 e km 09;

V - equipamentos doados a Associação de Moradores e Amigos da Linha São Francisco, inscrita no CNPJ nº 03.072.973/0001-24 destinados aos produtores rurais das Linhas São Francisco, Cristal e Chácaras;

VI - equipamentos doados a Associação de Moradores e Amigos da Linha Dois Vizinhos, inscrita no CNPJ nº. 00.207.322/0001-06 destinados aos produtores rurais das Linhas Dois Vizinhos e Flor do Sertão.

Art. 2º A doação será efetuada mediante termo próprio, devendo o Município estabelecer as condições adequadas para o uso dos equipamentos, inclusive, determinando que à conservação e manutenção será por conta da entidade beneficiada com a doação.

Art. 3º Ficam autorizados as áreas de patrimônio e contabilidade à providenciarem a baixa dos equipamentos descritos no Art. 1º desta lei, pelo valor de aquisição, após o repasse dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 03 de abril de 2018.

LEOMAR ROHDEN
Prefeito